

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5603 DE 10 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 9º da Lei Municipal nº 1.588 de 01 de Junho de 2021, publicada em 01 de Junho de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Missal, para o exercício de 2021, no valor de **R\$ 92.880,00 (noventa e dois mil e oitocentos e oitenta reais)** para suportar as despesas decorrentes dessa Lei no seguinte programa:

08.000 – SECRETARIA DE SAUDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2-083 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3081 – 3190.16.00 – 494 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$ 92.880,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação, da fonte 494 – Bloco de Atenção Básica em Saúde – Federal – Incentivo Financeiro APS - Desempenho, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

08.000 – SECRETARIA DE SAUDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


10.301.0012-2-074 – PMAQ – Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica

2690 – 3190.16.00 – 494 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$ 90.000,00

2700 – 3390.30.00 – 494 – Material de Consumo.....R\$ 2.880,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE JUNHO DE 2021


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná